



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1034

Maceió, 11 de novembro de 1963.

Autoriza construção.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

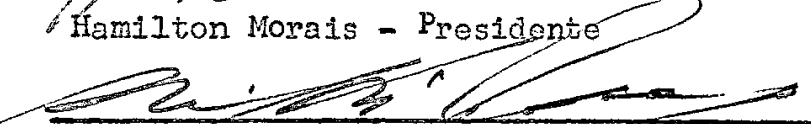
Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a construir um prédio em Jacarecica, e nele instalar um Posto Médico.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Verba 12, sub-consignação 12, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

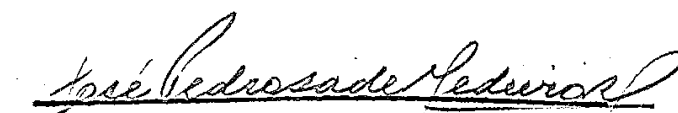
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.


Hamilton Moraes - Presidente


Milton Pessoa - 1º Secretário substituto


Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).


José Pedrosa de Medeiros
Diretor substituto.

Publ. no Diário oficial n.º 251
de 24 de novembro de 1963